



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA -
D.U. Nº 074/2023 – DJ/NOVACAP,
CELEBRADO EM 22/08/2023, ENTRE
A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA
CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E O
CONSÓRCIO BACIAS NG-SIGMA-ARP.**

LOTE: 01

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e o **CONSÓRCIO BACIAS NG-SIGMA-ARP**, com sede no endereço no SCIA, Quadra 14, Conjunto 04, Lote 08, Parte A1, Zona Industrial, Guará/DF, CEP: 71.250-120, inscrito no CNPJ sob o nº 51.793.464/0001-33 (Doc. SEI/GDF nº [119884942](#)), a seguir denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelos Senhores **MARCELO ANDRADA RODRIGUES PIMENTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, civil, residente e residente e domiciliado no Guará/DF; **ATHUS RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Ceilândia/DF e **LUCIANO NEVES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobradinho/DF, formado pelas empresas: **ARP ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.629.063/0001-62, **SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.103.987/0001-87 e **NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, líder do consórcio, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.648/0001-03, conforme Contrato de Constituição de Consórcio (Doc. SEI/GDF nº [119884905](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [174479821](#)), o Voto do Senhor Diretor de Obras (Doc. SEI/GDF nº [175533277](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [175533376](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00014460/2023-80](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. Nº 074/2023 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [116129162](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **08 (oito) meses**, passando o seu vencimento de **22/08/2025** para **22/04/2026**.

1.1.2. O valor do Contrato permanece em **R\$ 4.073.554,21 (quatro milhões, setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária n.º 315/2025 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (Doc. SEI/GDF nº [174327398](#)) e na Nota de Empenho n.º 2025NE02803 (Doc. SEI/GDF nº [175968998](#)), **datada de 14/07/2025**, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho: **17.512.6209.2903.0001**, Natureza da Despesa: **33.90.39**, Fonte de Recurso: **1500.1000**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. O CONTRATADO deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE DE OBRAS

CONSÓRCIO BACIAS NG-SIGMA-ARP

MARCELO ANDRADA RODRIGUES PIMENTA

ATHUS RODRIGUES DE SOUZA

LUCIANO NEVES GARCIA



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO NEVES GARCIA, Usuário Externo**, em 14/07/2025, às 15:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ATHUS RODRIGUES DE SOUZA, Usuário Externo**, em 14/07/2025, às 16:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Andrada Rodrigues Pimenta, Usuário Externo**, em 14/07/2025, às 18:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 16/07/2025, às 14:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 16/07/2025, às 15:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **175855236** código CRC= **78FBA07B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00014460/2023-80

Doc. SEI/GDF 175855236

Criado por [mikaelly.silva](#), versão 14 por [solange.correa](#) em 14/07/2025 15:25:04.